



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE

EDITAL 06/2013/DG – IFES CAMPUS ALEGRE

A Diretora Geral do Campus Alegre do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para os seguintes Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes: **Programa Auxílio Transporte e Programa Auxílio Moradia**, conforme condições a seguir:

1. Objetivo

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos discentes matriculados do Ifes Campus de Alegre.

2. Público-Alvo

2.1 Auxílio Transporte: Poderão participar deste programa todos os discentes devidamente matriculados em qualquer um dos cursos ofertados pelo Campus de Alegre, exceto os residentes no município de Alegre e aqueles nos quais os municípios possuem convênio ou parceria com Ifes para o transporte escolar.

Parágrafo único: Os discentes residentes no município de Alegre são beneficiados com o transporte escolar custeado pelo Campus.

2.2 Auxílio Moradia: Poderão participar deste programa os alunos matriculados nos cursos ofertados pelo Campus de Alegre que, obrigatoriamente, residam no distrito de Rive.

Parágrafo único: Não poderão participar deste programa os discentes que já sejam beneficiados com o alojamento.

3. Dos programas, das vagas, dos benefícios, das formas de concessão e da duração

3.1 O pagamento dos benefícios será realizado por meio de reembolso financeiro direto ao discente, prioritariamente sob a forma de Ordem Bancária em Conta Corrente de qualquer banco ou Conta Poupança da Caixa Econômica Federal.

3.2 Programa Auxílio Transporte: destinado a contribuir com a permanência dos discentes que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus. Será reembolsado ao discente valor mensal de acordo com as despesas comprovadas após Estudo Social, respeitando-se o limite máximo de R\$100,00 (cem reais) mensais;

3.3 Programa Auxílio Moradia: destinado a contribuir com a permanência dos discentes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte.

Parágrafo único: O Auxílio Moradia consiste no reembolso ao discente oriundo de municípios distantes e que necessitem residir no Distrito de Rive, para fins de estudo, respeitando-se o limite máximo de R\$100,00 (cem reais) mensais.

3.4 O quadro de vagas e duração dos benefícios estão expressos no quadro a seguir:

Programa	Número de vagas	Duração
Auxílio Transporte	30	5 meses (agosto a dezembro)
Auxílio Moradia	30	5 meses (agosto a dezembro)

4. Da Inscrição e da Entrevista Social

4.1 O discente poderá se inscrever em mais de um Programa de Assistência Estudantil.

4.2 Não haverá taxa de inscrição.

4.3 A inscrição do discente aos Programas de Assistência Estudantil ocorrerá no período de 26 a 30 de agosto, na sala da Coordenação-Geral de Assistência ao Educando – CGAE, quando será agendada a Entrevista Social. O horário das inscrições será de 8h às 11h30min, de 13h às 16h30min.

4.4 No ato da inscrição o discente deverá receber o Requerimento do Auxílio de Assistência Estudantil (Anexo II deste Edital) justificando a necessidade de participação no programa solicitado. O requerimento preenchido deverá ser devolvido ao profissional de Serviço Social no momento da entrevista.

4.5 No ato da inscrição o discente receberá também a lista de documentação necessária à Entrevista Social.

4.5.1 No dia da Entrevista Social o discente deverá entregar todos os documentos originais, sem necessidade de cópias, ou, na ausência do original, deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

5. Do Processo de Seleção

5.1 O discente deverá cumprir os seguintes requisitos para a participação no processo de seleção para os programas de assistência estudantil:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso do Ifes – Campus Alegre;
- b) Comparecer à Entrevista Social com TODOS documentos solicitados no Anexo I deste Edital;
- c) Comparecer à Reunião Inicial, de acordo com o Programa para o qual foi selecionado, detalhado no Cronograma deste edital;
- d) Assinar o Termo de Compromisso na Reunião Inicial de participação no Programa.

5.2 A falta de documentação comprobatória disposta no Anexo I, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 5, implicará no cancelamento da participação do estudante no processo de seleção. Não será aceita a entrega de qualquer documentação após a Entrevista Social.

5.3 O discente terá sua inscrição indeferida quando:

- a) Não cumprir as condições deste edital;
- b) Perder os prazos estabelecidos no Cronograma;
- c) Prestar informações falsas;
- d) Não comparecer à Entrevista Social agendada, sem justificativa comprovada;
- e) Não comparecer à Reunião Inicial de participação de cada Programa para o qual foi selecionado.

6. Dos Critérios de Seleção:

6.1 Para fins de inserção nos Programas serão atendidos, em ordem prioritária e obedecendo o número de vagas, os discentes:

- a) Em situação de vulnerabilidade social, que será identificada a partir de Estudo Social;
- b) Oriundos da Rede Pública de Ensino;
- c) Participantes em atividades acadêmicas, tais como monitoria, grupos de estudos, estágio, iniciação científica e outros, com a devida comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

7. Do Resultado:

7.1 O resultado será divulgado em duas etapas, a saber:

7.2 Resultado Parcial, que será divulgado no dia 30 de setembro de 2013, nos murais do Campus Alegre e no seguinte endereço eletrônico: www.alegre.ifes.edu.br

7.3 Resultado Final, que será divulgado no dia 02 de outubro de 2013, nos murais do Campus Alegre e no seguinte endereço eletrônico: www.alegre.ifes.edu.br

8. Dos Compromissos do Discente:

8.1 O discente selecionado para os programas a que se referem este edital deverão cumprir os seguintes compromissos:

a) Assinar o Termo de Compromisso do Discente e apresentar os demais documentos necessários (informados na reunião inicial) para a participação no programa. Em caso do discente menor de idade, o referido termo deverá ser assinado pelos responsáveis;

b) Comprovar as despesas através da entrega dos comprovantes de despesas de transporte e moradia até quinto dia útil do mês. Podendo o benefício ser interrompido se não houver comprovação;

c) Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);

d) Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

e) Encaminhar, em caso de desistência, à Coordenação do CGAE, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

f) Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

g) Assinar Lista de Recebimento do Auxílio, conforme prazo estabelecido pelo Termo de Compromisso;

h) Apresentar justificativa, por escrito, à Coordenação do CGAE, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

i) Comunicar qualquer alteração da situação sócio familiar, por escrito, à Coordenação do CGAE, apresentando nova comprovação.

8.2 Em caso de descumprimento de algum dos itens acima, o discente terá garantia de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil do Campus.

9. Do Cancelamento:

9.1 O cancelamento da participação do discente nos Programas ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos neste edital;
- b) De forma automática, quando da conclusão do curso ou término do Programa;
- c) Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

9.2 O discente que tiver o auxílio cancelado somente poderá retornar ao programa no próximo período letivo mediante nova avaliação realizada pelo profissional de Serviço Social.

10. Do Cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	23/08/2013	Murais Centrais do Campus
Inscrição	26 a 30/08/2013	Sala da Coordenação do CGAE
Entrevista Social	09 a 13/09/2013	Locais a serem divulgados posteriormente
Divulgação do Resultado Parcial	30/09/2013	Murais do Campus e página eletrônica
Reunião Programa Auxílio Transporte e Moradia	01/10/2013	Salão Nobre do Campus Alegre Horário: 9h e 18h
Divulgação do Resultado Final	02/10/2013	Murais do Campus e página eletrônica

11. Disposições Finais:

11.1 O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

11.2 Em caso de dúvida, o candidato deve procurar à Coordenação do CGAE, em qualquer etapa do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

11.3 Para complementação do Estudo Social, poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo profissional de serviço social do Campus Alegre.

11.4 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a).

11.5 Para maiores informações sobre a Política de Assistência Estudantil, pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (<http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6>).

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do CGAE.

Alegre, 23 de agosto de 2013.

Maria Valdete Santos Tannure
Diretora-Geral do Campus Alegre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO I

Data da Entrevista: ___/___/___ Horário: _____ Assistente Social: _____

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

- Uma foto 3x4 (somente para quem ainda não tem ficha no Social na Coordenadoria de Assistência ao Educando);
- Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento;
- CPF;
- Comprovante de residência (quando a casa for alugada, trazer contrato de locação e/ou recibo de aluguel, conforme modelo a ser retirado na Coordenação do CGAE);
- Comprovante de despesa com transporte, caso o estudante não resida no distrito de Rive;
- Comprovante de todas as despesas : talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc;
- Certidão de casamento do candidato ou dos responsáveis, certidão de óbito dos pais falecidos, certidão de nascimento dos irmãos dependentes, ou de filhos do aluno, tutela, etc. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial;
- Em caso de algum membro da família fazer uso de medicação de uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar receituário médico e comprovante da referida despesa;
- Comprovante de rendimentos relativo ao último mês, de todas as pessoas que compõe o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Deverá apresentar a carteira de trabalho dos maiores de 16 anos, em qualquer situação dentre as relacionadas abaixo:
 - * **Assalariado** – contracheque ou outro demonstrativo salarial;
 - * **Trabalhador Informal** – declaração assinada, conforme modelo a ser retirado na Coordenadoria de Assistência ao Educando no ato do agendamento da Entrevista Social;
 - * **Aposentado e Pensionista** – documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício ou número do benefício, data de nascimento e CPF do aposentado;
 - * **Trabalhador Rural** – comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificado a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior com a cédula correspondente;
 - * **Desempregado** – carteira de trabalho ou comprovante de seguro desemprego especificando o valor e o período. Rescisão do último contrato de trabalho;
 - * **Profissional liberal ou autônomo** – Inscrição/registro no órgão competente e declaração assinada, conforme modelo a ser retirado na Coordenadoria de Assistência ao Educando no ato da agendamento da Entrevista Social;
 - * **Comerciante e Microempresário** – Contrato de sociedade ou de firma; Declaração do imposto de renda de pessoa física do ano anterior. Comprovante de propriedade de veículo utilizado para táxi, frete, etc
- Auxílio Moradia: Apresentação do Contrato de Aluguel, declaração dos colegas de república caso more em República, ou recibo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO II

Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil

Nome do requerente:

Nº de insc.:

Curso:

Turno:

Turma:

Telefone:

Email:

Auxílio solicitado:

() Auxílio Transporte () Auxílio Moradia () Auxílio Material Didático e Uniforme

Justificativa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

Data e horário da entrevista social:

Assinatura do requerente ou do responsável

Via da Instituição

Nome do requerente:

Curso:

Auxílio solicitado: () Transporte () Moradia () Material Didático e Uniforme

Data e horário da entrevista social:
